

1º EDITAL DE CADASTRO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR INTERLOCUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS NA PLATAFORMA BANCO DE TALENTOS

O Coordenador Geral de Ensino da **Unidade Regional de Ensino de Sumaré**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos inscritos até a data base de 30/03/2026 no Cadastro Emergencial para Professor Interlocutor/Intérprete de Libras na Plataforma Banco de Talentos, nos termos do Edital 001/2026 – Banco de Talentos e da Portaria da Diretoria de Pessoas nº 14/2026 para apresentação da documentação necessária para a efetivação do Cadastro Emergencial na Secretaria Escolar Digital, possibilitando a classificação dos interessados para participação no Processo de Atribuição de Classes e Aulas na **URE Sumaré**.

I – Das Disposições Preliminares

- 1-** O **Cadastro Emergencial do Banco de Talentos** não implica em garantia de convocação, classificação ou contratação imediata. Assim, **a Comissão de Atribuição convoca apenas os docentes cujas formações curriculares são necessárias para atendimento da Unidade Regional de Ensino de Sumaré**. Desta forma, estão convocados somente os docentes inscritos com formação para ministrar os seguintes componentes, nos termos da Indicação CEE 213/2021: **Interlocutor/Intérprete de Libras**
- 2-** Essa convocação não se aplica aos Candidatos indicados a “não permanência”, conforme disposto na Resolução SEDUC nº 19, de 9 de fevereiro de 2026, e aos docentes que já apresentaram documentação e foram deferidos pela Comissão de Atribuição da **URE Sumaré**.
- 3-** A Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas realizará a análise da documentação dos candidatos convocados para validar sua participação e classificá-los no processo, conforme requisitos dispostos no Edital 001/2026 – Banco de Talentos, desde que não possuam impedimentos legais para contratação.
- 4-** Após a análise da documentação o candidato fará a entrevista, conforme previsto na Portaria da Diretora da Diretoria de Pessoas nº14/2026.
- 5-** A contratação do candidato, quando houver, será realizada por tempo determinado, nos termos da legislação aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 1.093/2009.
- 6-** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

II – Da entrega da documentação e entrevista

Data e horário: **10/04/2026 das 15h30 às 17h30.**

Local: **Unidade Regional de Ensino de Sumaré – Rua Luiz José Duarte, 333 – Sumaré – SP.**

Não serão recebidos documentos para o cadastro em outros dias e horários.

III – Dos documentos necessários (cópias)

As cópias dos documentos abaixo deverão ser entregues, **NESTA ORDEM**, para análise da Comissão:

a) Requerimento de inscrição preenchido. (disponível no site da **Unidade Regional de Ensino de Sumaré**)

b) RG, título de eleitor, CPF, PIS/PASEP e comprovante de endereço (onde conste o CEP);

c) Carteira de Trabalho (página da foto, verso e página do 1º emprego); (obrigatório para quem tem registro);

d) Diploma (frente e verso) e Histórico Escolar de Conclusão do curso de graduação ou, caso o interessado seja estudante de licenciatura, anexar Declaração de Matrícula e Frequência e Histórico Escolar atualizado, para comprovação de Formação Curricular para atuação como docente, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.

e) Caso tenha, apresentação de comprovação de tempo de serviço, em dias, até a data-base limite para cômputo do tempo de experiência de 30/06/2025, discriminados na seguinte conformidade:

- Dias de atuação na função magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino (Classe ou Aulas ou Educação Especial);
- Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino;
- Dias de atuação no magistério público oficial da Rede Estadual de Ensino como docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009.

f) Certificado ou Comprovante de Aprovação em Concurso Público da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, no campo de atuação, objeto do cadastro, caso tenha (limitado a 1 ponto);

g) O candidato poderá anexar também, desde que sejam das disciplinas da matriz curricular da Secretaria da Educação ou na Área da Educação: - Diploma de Mestrado (limitado a um diploma); - Diploma de Doutorado (limitado a um diploma).

h) Comprovação de desempenho igual ou superior a 70 pontos na Prova Nacional Docente (PND) de 2025, caso tenha feito.

i) Comprovante de Inscrição no Cadastro para Professor de Ensino Fundamental e Médio na plataforma Banco de Talentos.

IV – Da Divulgação e Recursos

- 1- A classificação dos candidatos será divulgada no site da **URE de Sumaré** a partir do dia 14/04/2026.
- 2- Os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação atribuída no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado da classificação.
- 3- A URE realizará a análise dos recursos no prazo de dois dias úteis, contados do recebimento.
- 4- Após a análise dos recursos, a URE publicará o resultado e, se for o caso, a classificação atualizada em caráter definitivo e sem efeitos retroativos, não cabendo nova interposição de recurso pelos candidatos.

V – Das Disposições Gerais

1. A classificação dos candidatos no Cadastro Emergencial 2026 produzirá efeitos, exclusivamente, para fins de participação em sessões de atribuição de classes e aulas, no formato presencial ou mediado pela Plataforma SED, quando houver saldo disponível, não implicando obrigatoriedade de contratação por parte da Administração.
2. Todas as informações prestadas na inscrição poderão ser validadas pela URE e revalidadas pela unidade escolar.
3. São de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o processo de cadastramento e atribuição a ser publicado no site da **Unidade Regional de Ensino de Sumaré**.
4. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas.

Sumaré 06 de abril de 2026.

Paulo Pereira da Silva

Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino de Sumaré